

MENSAGEM Nº 17/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Projeto de Lei referente à instituição da Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei que institui Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário – GEAJ**, destinada aos servidores públicos municipais temporariamente cedidos para desempenhar funções de apoio administrativo e técnico junto às unidades do Poder Judiciário instaladas no Município de Pentecoste.

A presente proposição visa reconhecer e valorizar o desempenho dos servidores municipais que exercem funções de apoio administrativo, logístico e operacional junto às unidades do Poder Judiciário, contribuindo diretamente para a celeridade e eficiência dos serviços judiciais prestados à sociedade.

O valor da gratificação, fixado em **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais, será devido exclusivamente enquanto perdurar o desempenho do servidor para tal função, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na certeza de que sua implementação contribuirá significativamente para o fortalecimento do serviço judiciário no Município de Pentecoste.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito mútuo e o trabalho conjunto, certos de que a união de esforços será fundamental para êxito nas decisões e ações que beneficiem a população de Pentecoste.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA:35647787304
Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Data: 2025.06.24 09:37:39
03:00

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APOIO JUDICIÁRIO (GEAJ) DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a **Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário – GEAJ**, devida aos servidores públicos do Município de Pentecoste que forem formalmente designados ou cedidos para prestar serviços de apoio ao Poder Judiciário, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais.

Art. 2º. A GEAJ tem natureza *propter laborem*, precária e transitória, não podendo ser objeto de incorporação permanente aos seus vencimentos.

Art. 3º. A concessão da gratificação será formalizada mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, que indicará os servidores beneficiados, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização ou aquisição de direito subjetivo, respeitada a discricionariedade administrativa.

Art. 4º. Não farão jus à GEAJ os servidores cedidos ou designados cujas atribuições restrinjam-se a serviços gerais, manutenção predial ou atividades meramente operacionais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO
SOUSA E
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Dados: 2025.06.24 09:37:24 -03'00'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANEXO - PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário - GEAJ

R\$

ITEM	QTDE. SERVIDORES CEDIDOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - JULHO A DEZEMBRO DE 2025				Vr. Total
				Remuneração (JUL a DEZ DE 2025)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							14,00%	
Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário - GEAJ	21	700,00	14.700,00	88.200,00	7.350,00	2.449,98	13.720,00	111.719,97
TOTAL	21	700,00	14.700,00	88.200,00	7.350,00	2.449,98	13.720,00	111.719,97
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2025)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2025								111.719,97
Receita Corrente Líquida Orçada 2025								232.998.350,00
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Orçada 2025								0,048%
Percentual (%) - da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2025								44,44%

ITEM	QTDE. SERVIDORES CEDIDOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2026				Vr. Total
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2026)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							18,00%	
Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário - GEAJ	21	726,46	555,66	6.667,92	555,66	185,22	1.333,58	8.742,38
TOTAL	21	726,46	555,66	6.667,92	555,66	185,22	1.333,58	8.742,38
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2026)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2026								8.742,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETDA PARA 2026 - LDO 2025								244.951.165,36
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2026 - LDO 2025								0,004%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,78% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada basea-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2026 (em 5,13%).

R\$

ITEM	QTDE. SERVIDORES CEDIDOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2027				Vr. Total
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2027)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigaçao Patronal + RAT	
							22,00%	
Gratificação de Estímulo ao Apoio Judiciário - GEAJ	21	753,34	564,46	6.773,51	564,46	188,15	1.655,75	9.181,87
TOTAL	21	753,34	564,46	6.773,51	564,46	188,15	1.655,75	9.181,87
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2027)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2027								9.181,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETDA PARA 2027 - LDO 2025								257.517.160,14
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2027 - LDO 2025								0,004%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,70% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada basea-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2027 (em 5,13%).